



COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.425/2025.

Assunto: Altera o art. 9º da lei municipal nº 4.452/2017 e atualiza as tabelas das leis 4.452/2017 e 5.478/2022, conforme as alterações dos níveis de progressão e conforme a concessão da revisão geral anual de 2025 aos servidores efetivos, ativos e inativos, e comissionados da Câmara Municipal de Palmeira.

Iniciativa: Da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.425/2025, que Altera o art. 9º da lei municipal nº 4.452/2017 e atualiza as tabelas das leis 4.452/2017 e 5.478/2022, conforme as alterações dos níveis de progressão e conforme a concessão da revisão geral anual de 2025 aos servidores efetivos, ativos e inativos, e comissionados da Câmara Municipal de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 020/2025, visando a revisão geral anual de 2025, reajuste de salários a título de perda inflacionária, e ainda alterar a tabela de progressão salarial dos servidores de nível superior da Câmara Municipal, promovendo equiparação com a tabela de progressão do nível médio e incentivando a qualificação profissional.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

SARGENTO GAIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.425/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

LUCAS SANTOS
Membro

FABIOLA MERELES
Membro